



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.574/PMMA/2013.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.188/PMMA/2013, aberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)**, provenientes dos recursos financeiros do Governo Federal, com interveniência do Ministério da Defesa, por meio do Programa Calha Norte, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	164	4.4.90.52.00.00	02.14.36	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Aquisição de Equipamentos, Conforme Despacho nº. 1124/CCONV - Convênio n. 513/PCN/2012	Equipamentos e Material Permanente	Transferência de Convênio da União	525.000,00
Total								525.000,00

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido convênio, o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, pela Programática 02.005.04.122.0011.2.120 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00 (Obras e Instalações), que correrá no exercício de 2013 (dois mil e treze).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de janeiro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209